

8ª OITO E TRÊS MILHAS DE LINHARES 2017

Art. 1º - Apresentação

A **8ª OITO E TRÊS MILHAS DE LINHARES**, promovida pela ACML - Associação de Corredores do Município de Linhares e LIDAL - Liga de Desportos Amador de Linhares, com apoio da SESPORT – Secretaria de Esporte e Lazer do Espírito Santo e Prefeitura Municipal de Linhares, através da Secretaria de Esportes e Lazer, tem caráter de competição aberta de pedestrianismo e será regida pelo presente regulamento.

Art. 2º - Objetivo

O objetivo é incentivar a prática saudável da atividade física, através da caminhada e da corrida, proporcionando o entretenimento e o conagraçamento entre Equipes de Associações, Centros Cívicos, Academias de Ginástica, Associações de Corredores, Sociedades de Melhoramentos, Escolas, Clubes, Militares, Empresas.

Parágrafo 1º - Data e local do evento: 24 de setembro de 2017, com largada e chegada na pra 22 de agosto, no centro de Linhares.

Parágrafo 2º - Distância oficial: Oito Milhas (12,872Km) e Três Milhas (4, 827km)

Parágrafo 3º - Horário de concentração: 6h00

Parágrafo 4º - Alongamento: 7h45

Parágrafo 5º - Largada dos atletas deficientes será 5 minutos antes das largada dos demais atletas.

Parágrafo 6º - Largada dos demais atletas, será 8h

Parágrafo 7º- Pontos de apoio de hidratação: a cada 3km

Art. 3º - Acompanhamento

Não será permitido o acompanhamento a qualquer corredor, quer seja a pé, quer seja com bicicleta ou outro tipo de veículo motorizado(considerado pace) exceto o da organização, sob pena de desclassificação. O atleta deverá correr sempre na via predeterminada pela organização.

Art. 4º - Departamento Médico

Parágrafo 1º - Será composto uma ambulância, enfermeiro, técnico em enfermagem..

Parágrafo 2º - Caso ocorra qualquer intercorrência com algum dos atletas, durante o evento, os mesmos serão deslocados para o HGL – Hospital Geral de Linhares.

Art. 5º - Inscrição

Parágrafo 1º - O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e se encerrará no dia 10 de setembro 2017 ou quando atingir o limite de 350 inscritos.

Parágrafo 2º - A idade a ser considerada para os efeitos de inscrição é a que o corredor terá até o final do ano corrente. Cada atleta, devidamente inscrito, terá direito a 01 (um) kit, que será composto por camiseta do evento, chip descartável, número de peito (existe a possibilidade de se agregar mais itens a esse kit, dependendo de negociação com patrocinadores e apoiadores).

Parágrafo 3º - As inscrições serão feitas no site www.campeaotime.com.br, e na LOJAS SUPERMODAS AO LADO DA CAIXA ECONOMICA FERERAL NO CENTRO DE LINHARES a partir do dia 20 DE JULHO DE 2017..

Parágrafo 4º - Será contemplado com 50% de desconto na inscrição o atleta que comprovar sua melhor idade (acima 60 anos).

Parágrafo 5º - As inscrições da categoria “atleta com deficiência” deverão ser feitas através de contato com o email: lucioaliman@gmail.com Tais atletas deverão encaminhar os seguintes documentos:

→ Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do atleta. Deverá constar no laudo a validade do mesmo. A data do evento deverá estar dentro desse período;

→ Declaração Médica de que o atleta está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do evento de que o mesmo irá participar;

As vagas serão disponibilizadas após comprovações de laudos. O campo assunto do email deverá ser preenchido como Inscrição para Atleta com Deficiência.

Os atletas guia deverão realizar o mesmo procedimento de inscrição, dirigindo-se ao email: lucioaliman@gmail.com.

Atletas deficientes e atletas guia, que por ventura efetuarem erroneamente o pagamento do boleto bancário, impresso através do

site www.campeaotime.com.br, não serão reembolsados pela organização do evento.

O prazo para envio dos documentos acima citados, através do email é de 30 dias antes da data da prova, ou seja, 24 de agosto de 2017.

As categorias de deficiência a serem consideradas neste evento são as seguintes:

Cadeirante

Deficiente Visual Total

Deficiente com Baixa Visão

Amputado de Membro(s) Inferior(es)

Deficiente Andante Membro(s) Inferior(es)

Deficiente Intelectual

Deficiente de Membro(s) Superior(es)

Deficiente Auditivo

O cadeirante que participará da competição deverá fazer uso de cadeira de rodas esportiva (somente com cadeira de 3 rodas) ou cadeira específica para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

Observação técnica: A categoria cadeirante é destinada a atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimentar o equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

A “Hand Bike” ou “Handcycle”, nome em inglês para “bicicleta de mão” ou “com as mãos”, é uma “bicicleta” adaptada que proporciona vantagem em relação aos que usam a cadeira de rodas esportiva e tem as mãos sobre as rodas como principal elemento de tração e movimento.

O atleta que possui deficiência visual é caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo, devendo estar ambos unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) ou também uma cinta específica para guias.

O atleta amputado de membro(s) inferior (es) é aquele que possui ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es) e que utilize prótese especial para sua locomoção.

O atleta deficiente andante de membro(s) inferior(es) é aquele que tem preservação total do(s) membro(s), e que utiliza órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador etc.), sendo, neste caso, permitido o acompanhamento de um atleta guia.

O atleta com deficiência intelectual é aquele que apresenta um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou possui limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o atleta deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O guia não poderá ficar à frente do atleta, devendo manter-se sempre atrás ou ao lado.

O atleta deficiente de membro(s) superior(es) é aquele que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, o que causa desestabilização ao caminhar.

O atleta deficiente auditivo é aquele cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva.

O atleta guia é aquele que durante a competição acompanha e conduz o atleta com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

Parágrafo 6º - O atleta menor de 18 anos deverá estar acompanhado do pai ou da mãe ou de algum responsável para assinar sua inscrição, autorizando sua participação no evento. O mesmo não terá direito a premiação com troféu (quer seja o destinado à categoria geral, quer seja o previsto para faixa etária) e terá que correr com seu responsável devidamente inscrito.

Parágrafo 7º - O acompanhante do menor de 18 anos deverá efetuar normalmente a inscrição no evento.

Parágrafo 8º - Os atletas deverão inscrever-se em apenas uma única categoria.

Art. 6º - Entrega do kit

O kit será entregue somente ao atleta inscrito (com documento de identificação) ou a terceiros, portando declaração, no **dia 23 de setembro 2017, das 10h às 16h na SUPERMODAS ao lado da Caixa Econômica Federal no Centro, Não haverá entrega de kits após o horário acima estabelecido e em hipótese alguma haverá entrega de kits no dia do evento pela organização.**

Art. 7º - Apuração Eletrônica

Parágrafo 1º - O atleta que não acessar o local de largada estará automaticamente desclassificado. Além do controle na largada, haverá mais pontos de controle ao longo do trajeto, onde a passagem dos atletas é obrigatória.

Parágrafo 2º - O atleta inscrito deverá devolver na chegada uma etiqueta ou senha, para a retirada de medalha e lanche. A não devolução implicará o não recebimento dos itens descritos neste parágrafo ou de qualquer outra premiação.

Parágrafo 3º - Somente serão premiados os atletas que estiverem com o **número fornecido pela organização da prova**, o qual não poderá ser alterado em hipótese alguma, sob pena de desclassificação. **A cerimônia de premiação será realizada no mesmo dia da prova, cerca de 1 (uma) hora após a chegada dos primeiros colocados.**

OBS: A prova será realizada em qualquer condição climática, porém a organização tem a prerrogativa de cancelá-la.

Art. 8º - Premiação da 8ª OITO E TRÊS MILHAS DE LINHARES 2017.

- A) Troféu para os 10 (dez) primeiros atletas masculinos e femininos da categoria geral Oito milhas e Três Milhas.

B) Troféu para os 1º, 2º e 3º atletas com deficiência (conforme categoria especificada acima), feminino e masculino, percurso de Oito Milhas e Três Milhas.

C) Troféu por faixa etária, para os 1º, 2º e 3º atletas, somente na prova da Oito Milhas, masculino e feminino, a contar após os 10 (dez) primeiros colocados na categoria geral, ou seja, o tempo de conclusão da prova dos atletas que receberão troféu por faixa etária será necessariamente superior ao tempo de conclusão da prova dos atletas da categoria geral.

* 18 - 24 anos

* 25 - 29 anos

* 30 - 34 anos

* 35 - 39 anos

* 40 - 44 anos

* 45 - 49 anos

* 50 - 54 anos

* 55 - 59 anos

* 60 - 64 anos

* 65 anos acima

D) Haverá medalha de participação para todos os atletas que completarem o percurso até o período máximo de 2h .

E) será conferido troféu para as três maiores equipes inscrita.

F) serão concedidos troféus para os atletas mais idosos (feminino e masculino).

G) será concedido troféu para os três primeiros linharenses masculino e feminino, das três e oito milhas, mesmo que tenha ganhado geral ou por faixa etária. (O linharenses terá de comprovar moradia fixa de no mínimo de 1 um ano no município de Linhares.

H) só será concedido mais de um troféu para os atletas linharenses.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos por inteiro critério da organização da prova, sem direito à apelação.

BONS TREINOS, BOA COMPETIÇÃO E EXCELENTE RESULTADOS A TODOS!

Informações:

(27) 9 9870 5167 / JOSIAS COSTA ROSA (Presidente ACML)